

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedro Laurentino - PI convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do município de Pedro Laurentino, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2008, na Rua Augusto Gomes s/n, Centro, nesta cidade, às 10:00 horas, que irá tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO do Sindicato; 2) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL do Sindicato. Pedro Laurentino – PI, 14 de fevereiro de 2008. Domingos Honorato da Silva – Presidente.

P.P. 8916**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Inocêncio - PI convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do município de Dom Inocêncio - PI, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2008, na Rua Quipá, s/n, Centro, nesta cidade, às 10:00 horas, que irá tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO do Sindicato; 2) APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL do Sindicato. Dom Inocêncio – PI, 14 de fevereiro de 2008. Clodoaldo Dias Pereira – Presidente.

P.P. 8917**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonfim do Piauí - PI convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do município de Bonfim do Piauí - PI, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2008, na Rua Josefina de Castro Ribeiro, s/n, nesta cidade, às 10:00 horas, que irá tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO do Sindicato; 2) APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL do Sindicato. Bonfim do Piauí – PI, 14 de fevereiro de 2008. Jurandir Ribeiro Antunes – Presidente.”

P.P. 8918**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

A presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Esperantina-Pi - SINSPUME no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES FILIADOS** quites com suas obrigações estatutárias **PARA AS ELEIÇÕES** de renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 10/05/2008 a 10/05/2012 que se realizarão dia 10 de maio de 2008, no horário de 8: 00 (oito) às 17: 00 (dezessete) horas. As chapas que con-correrem as eleições deverão ser inscritas na sede da entidade, Rua Conrado Melo, 182, Centro de Esperantina-PI, das 8:00 às 12:00 horas, até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

MARIADA CONCEIÇÃO CARVALHO DO NASCIMENTO MOURÃO

Presidente do Sindicato

P.P. 8921

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO
EDITAL N.º 1 – PGE/PI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI), nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, da Lei Complementar Estadual n.º 38, de 24 de março de 2004, e da Lei Complementar n.º 56, de 1.º de novembro de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado Substituto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela Comissão do Concurso.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital, será composta das seguintes fases:
a) primeira fase – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) segunda fase – prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
c) terceira fase – prova prática (elaboração de peça jurídica ou parecer), de caráter eliminatório e classificatório; e
d) quarta fase – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 O concurso público será realizado na cidade de Teresina/PI.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.2 SUBSÍDIO: R\$ 12.749,47, previsto na Lei n.º 5.493, de 9 de setembro de 2005.

2.3 ATRIBUIÇÕES: fazer a representação judicial e extrajudicial do Estado do Piauí, a consultoria do Poder Executivo e outras atribuições previstas no art. 2.º da Lei Complementar n.º 56/2005.

2.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais, conforme o Decreto n.º 12.851, de 1.º de novembro de 2007.

2.5 VAGAS: 10, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas por candidatos portadores de deficiência na forma do artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 3 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 84, de 7 de maio de 2007, do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 3.2, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **2 de abril de 2008**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PGE/PI (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **2 de abril de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

3.2.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgpepi2008>, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, observadas as condições do subitem 15.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe